



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 07 (SETE) LUGARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar previstas no Plano de Contratações Anual – PCA.

2.2. No entanto, informa-se que, até o presente momento, ainda não foi efetivado o Plano de Contratações Anual no âmbito do Município de Iaciara/GO, razão pela qual a presente demanda não se encontra nele registrada.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

4.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras: A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo automotor novo (zero quilômetro), destinado a atender diferentes demandas da Administração Pública Municipal de Iaciara/GO, contemplando tanto o uso administrativo quanto o atendimento direto às políticas públicas nas áreas da saúde.



5.2. O objeto abrange a aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, ao qual será destinado à execução das atividades essenciais do Fundo Municipal de Saúde.

5.3. A escolha pela aquisição direta de veículo novo se justifica pela necessidade de garantir segurança, confiabilidade mecânica, economia de manutenção e eficiência no transporte de servidores, pacientes e usuários dos serviços públicos, além de assegurar a continuidade das ações administrativas e dos programas sociais e de saúde desenvolvidos pelo Município.

5.4. O veículo deverá possuir garantia de fábrica, conformidade com as normas do CONTRAN, baixo consumo de combustível, conforto e segurança aos usuários, bem como características técnicas compatíveis com a finalidade específica da Secretaria.

5.5. Dessa forma, a contratação permitirá otimizar os deslocamentos, fortalecer a logística das ações públicas municipais, melhorar o atendimento à população e reduzir custos operacionais, compondo uma solução integrada e sustentável para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade de Iaciara/GO.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A estimativa da quantidade demandada se deu pela observação dos serviços utilizados em anos anteriores com acréscimo de itens que possam vir a ser utilizados, de forma que, mantidos aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
3	01	UN	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: VEICULO 07 LUGARES, ZERO KM CILINDRAGEM MINIMA 1600 CV; POTENCIA MINIMA DE 110 CV; FLEXPOWER (ALCOOL/GASOLINA); ANO MINIMO 2025/MODELO 2025;MINIMO DE 07 LUGARES; COR BRANCA; AIRBAG DUPLO; ALARME ANTIFURTO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE; CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRACAO; LUZES INDICADORA DE DIRECAO NAS LATERAIS; REGULAGEM DE ALTURA DOS FAROIS; SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS; MACANETAS EXTERNAS NA COR DO VEICULO; PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEICULO; CONJUNTO DE RODA DE ACO E PNEU SOBRESSALENTE ARO 15; TRAVA ELETRICA NA TAMPA DO COMBUSTIVEL; AR- CONDICIONADO; CHAVE TIPO CANIVETE DOBRAVEL; COLUNA DE DIRECAO COM REGULAGEM DE ALTURA; LIMPADOR E LAVADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSAO AUTOMATICA COM OPCAO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS; TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO ANTE ESMAGAMENTO; ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL; BANCO DE TECIDO DIFERENCIADO NA COR PRETA; BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDICO; TERCEIRA FILEIRA DE ASSENTOS COM BANCO REBATÍVEL; ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO; RODAS DE ALUMÍNIO ARO



		15; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CONTROLE DE RADIO E CELULAR NO VOLANTE; KIT MULTIMIDIA COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE 7; INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO CONJUNTO DE ALTO FALANTES MÍNIMO 02 UNIDADES; O VEICULO DEVERA CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELOS CONTRAN; 1,0000 1,0000 UN 15123 GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS OU 100.000 KM RODADOS. FRETE POR CONTA DO VENDEDOR. O VEICULO DEVE SER ENTREGUE NA SEDE DO ÓRGÃO DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SEM NENHUM DEBITO OU ALIENAÇÃO EM NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE.
--	--	---

7. ESTIMATIVA DE VALORES:

7.1. Estimativa dos valores unitários da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte: Para a consecução deste objeto os preços serão estimados, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A demanda em questão pode ser atendida de forma que o seu objeto seja entregue por meio de ITEM, conforme descritos nesse estudo posto que os itens requisitados tratam apenas de uma espécie de objeto, razão pela qual, havendo aquisição, a compra deverá ser processada na forma de MENOR VALOR POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. A Prefeitura não possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a execução da presente contratação, pretende-se alcançar resultados que melhorem significativamente a eficiência administrativa, a mobilidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população do Município de Iaciara/GO.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Renovação e ampliação da frota municipal**, garantindo veículo novo, seguro e eficiente para as atividades das diversas da secretaria.
- **Aprimoramento da logística de transporte** de servidores, pacientes, usuários e equipes técnicas, especialmente nas áreas de **Saúde**, assegurando deslocamentos com mais conforto, agilidade e segurança;
- **Redução de custos com manutenção corretiva**, combustível e reparos mecânicos, em virtude da substituição de veículos antigos e desgastados por modelos zero quilômetro;
- **Maior confiabilidade e disponibilidade do veículo**, contribuindo para a execução contínua e ininterrupta dos programas e ações públicas municipais;



- **Fortalecimento das políticas públicas locais**, por meio do suporte logístico necessário à execução de ações de visita domiciliar, transporte de pacientes. **Atendimento mais rápido e eficiente às demandas da população**, refletindo na melhoria dos indicadores de gestão e no aumento da satisfação dos cidadãos;
- **Cumprimento das metas definidas nos planos de ação e emendas parlamentares**, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados.

10.2. Dessa forma, a contratação visa proporcionar benefícios diretos à coletividade, assegurando melhor estrutura operacional à Administração Municipal e contribuindo para a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento institucional do Município de Iaciara/GO.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades.

11.2. Nos termos do art. 18 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. Não sendo possível, far-se-á a contratação de empresa especializada para desenvolver ou auxiliar a contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

12.1. A aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro) pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e geração de resíduos decorrentes do uso, manutenção e eventual descarte de peças e componentes.

12.2. Entretanto, a presente contratação prevê a aquisição de veículo novo, fabricado conforme as normas ambientais vigentes, em especial as diretrizes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), instituído pelo CONAMA, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes e exige eficiência energética aprimorada.

12.3. Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos ambientais, serão adotadas as seguintes ações:

- **Priorizar veículo com tecnologia atualizada e maior eficiência energética**, contribuindo para a redução do consumo de combustível e emissão de CO₂;
- **Realizar manutenção preventiva e periódica** conforme orientações do fabricante, garantindo o bom desempenho ambiental e prolongando a vida útil do veículo;
- **Promover a destinação ambientalmente adequada** de óleos lubrificantes, pneus e peças substituídas, por meio de empresas licenciadas e autorizadas, conforme normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- **Incentivar o uso racional do veículo público**, otimizando rotas e trajetos para reduzir o consumo de combustível e o impacto ambiental decorrente da frota.

12.4. Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e controláveis, sendo plenamente mitigados por meio de boas práticas de gestão de frota, manutenção preventiva e observância às normas ambientais vigentes.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. Após a análise técnica, administrativa e orçamentária realizada, considera-se viável a contratação para aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

13.2. A viabilidade técnica está assegurada pela compatibilidade das especificações do veículo com as necessidades operacionais da secretaria, garantindo segurança, eficiência e adequação ao uso público. A viabilidade administrativa se confirma pela existência de demanda devidamente identificada e justificada, em conformidade com o planejamento institucional e com o interesse público.

13.3. Sob o aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se previsão de recursos específicos e suficientes para custear a despesa, observando-se o disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos instrumentos de planejamento correspondentes, bem como o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa à Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento, com vistas à melhoria dos serviços públicos prestados à população de Iaciara/GO.

Iaciara - Goiás, 24 de novembro de 2025.

EIDIANE DA SILVA SOARES
Secretária Municipal de Saúde